



**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

<b>OSC:</b> Associação Kiai-Kan de Judô	<b>CONTRATO n°:</b> 017/19
<b>PARECER TÉCNICO:</b> 002/19	<b>TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:</b> PARCIAL
<b>PARCELA:</b> 02/19	<b>NÚMERO DE PARCELAS:</b> 9
<b>VALOR REPASSADO:</b> R\$ 37.950,00	<b>DATA DO REPASSE:</b> 15/05/2019

A prestação de contas do auxílio financeiro concedido à **Associação Kiai-Kan de Judô** foi devidamente analisada, manifestando-se sobre:

- I. Cumprimento do Cronograma de Despesas referente a 2º parcela.

**Parecer Técnico – Prestação de Contas**

**Para a análise da prestação de contas, registra-se o recebimento da documentação considerando que:**


- a) Despesas conforme descritivo no Cronograma de Desembolso.
- b) Lista de chamada de alunos de 4 a 7 anos categoria que não consta no plano de trabalho e chamamento.
- c) Quantitativo previsto no plano de trabalho não cumprido
- d) Pagamento efetuado a professor que não ministrou aulas no Cambuí

Concluindo-se a análise do processo de prestação de contas, o beneficiário atendeu parcialmente os elementos e formalidades exigidas.


Os documentos apresentados comprovam a aplicação dos recursos em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas, a Comissão Especial de Análise de Prestação de Contas nomeadas conforme Portaria nº 05 de 29 de janeiro de 2019, conclui-se pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS**.

Franca, 29 de março de 2019.

  
Fernando Henrique Nascimento Lepk

  
Jocely de Paula Mendes

  
Lucineia Aparecida da Mata Oliveira

  
Maristela de Oliveira Carreira Barcarollo



# Parecer Regular

Parcela: 2ª-

Organização (OSC): ASSOCIAÇÃO KIAI-KAN DE JUDÔ

Termo de Colaboração Nº017/19

Fundação Esporte, Arte e Cultura

## PARECER Nº02/19

Tratam os autos da prestação de contas de recursos repassados por meio do Termo de Colaboração nº 0017/19, no valor de R\$ 37.950,00 cujo objeto terão como objeto a realização dos seguintes projetos:

- a) **DIAMANTE OLIMPICO FORMAÇÃO:** Proporcionar um convívio saudável, visto que o judô é um esporte de grande apelo educativo e disciplinar, e, por fim, impor regras de conduta e o exercício do respeito, afastando a agressividade e a delinquência, bem como o bullying.
  
- b) **DIAMANTE OLIMPICO RENDIMENTO:** Formar atletas de ponta, capazes de representar a cidade de Franca em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais com competência e chances de conquistar medalhas e marcar presença em pódios, além de apresentar bom desempenho em seletivas e torneios classificatórios.

Da análise do processo de prestação de contas e, epígrafe constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente 13.019/2014. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam parcial adequação a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Dessa forma Notifico a OSC:

- A) Devolver a conta da parceria o valor de R\$1.800,00 pago de forma irregular por aulas não ministradas bem como
- B) Regularizar as categorias conforme plano de trabalho
- C) Atendimento a quantitativo previsto no plano de trabalho apresentado.



Dessa forma, autorizo o repasse da próxima parcela e devolução à OSC da parcela apresentada para devido arquivamento.

Dê ciência ao Gestor da Parceria e a Comissão de Monitoramento

Franca, 27 de Junho de 2019.



Marlon Danilo Centeno  
Presidente da FEAC